



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 1338/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Política Municipal da “Casa Azul” como uma **obrigação permanente do Município**, garantindo atendimento digno e especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Diferentemente de propostas meramente autorizativas, esta iniciativa estabelece **deveres claros, metas objetivas e mecanismos de fiscalização**, assegurando efetividade na implementação da política pública.

A proposição respeita os limites constitucionais da atuação do Poder Legislativo, não interferindo diretamente na estrutura administrativa do Executivo, mas **determinando a garantia do serviço público**, o que é plenamente permitido pelo ordenamento jurídico.

Além disso, a proposta cria instrumentos de transparência e controle, permitindo à população e ao Poder Legislativo acompanhar o cumprimento das ações.

A medida está em consonância com:

- Constituição Federal (art. 30 – competência municipal);
- Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional do Autista);
- Princípios da dignidade da pessoa humana e inclusão social.

Dessa forma, o projeto transforma uma demanda social urgente em **política pública obrigatória**, reduzindo o risco de descontinuidade administrativa.

Em 31 de março de 2026

Protocolo Automático

